

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 54/2020**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 284.480.734-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019, publicada no DOU de 30/01/2020, processo administrativo nº 23065.038532/2019-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS BIBLIOTECAS DO CAMPUS ARAPIRACA E OUTRAS UNIDADES E EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL ANALÍTICA DO CAMPUS ARAPIRACA, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**68.581.198/0001-88 - DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	<u>SECADORA PAPÉIS</u>	Unidade	5	R\$ 7.166,00	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Marca: DINAMAN

Fabricante: DINAMAN

Modelo / Versão: SD3 / 150 x 90 x 150 cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Secadora de Papéis - SD3 Utilizada para secar papéis em geral, com garantia de preservar o formato, textura e inscrições gráficas. Estrutura de alumínio com base reforçada em PVC branco de 10 mm. 21 bandejas com estrutura de alumínio, perfil em U, com malhas de fio de nylon de 50 x 50 mm entre si. Guia das bandejas em alumínio de perfil em U. Movimentação das bandejas pelas laterais. 4 rodízios giratórios com proteção de borracha, de 4 polegadas de diâmetro, sendo 2 com sistema de freio. Dimensão SD3: Equipamento: 150 x 90 x 150 cm de largura (frente), profundidade (lateral) e altura. Bandejas: 150 x 80 cm. Para instalação: não há necessidade de instalação, nem eletricidade. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Frete e impostos incluídos.

48	<u>MÁQUINA OBTURADORA PAPÉIS</u>	Unidade	3	R\$ 25.900,00	R\$ 25.900,00	R\$ 77.700,00
----	----------------------------------	---------	---	---------------	---------------	---------------

Marca: DINAMAN

Fabricante: DINAMAN

Modelo / Versão: MOP G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Obturadora de Papéis – MOP G – 110 ou 220 volts Utilizada para restaurar documentos danificados por insetos ou microorganismos, causas químicas, físicas e/ou biológicas. Por meio deste equipamento é possível preencher simultaneamente todos os orifícios de uma ou várias folhas. Oferece ao restaurador grandes benefícios em termos de qualidade do trabalho e economia de tempo na restauração. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em PVC rígido branco de 4 mm de espessura, apoiada sobre 4 (quatro) sapatas reguláveis. Porta documentos em tela de aço inoxidável apoiada sobre colméia de material plástico. Reservatório de água com capacidade para 90 litros. Indicador de nível mínimo e máximo. Motobomba de 1 CV 110 ou 220 volts AC. Disjuntor de proteção e chave contatora. Capacidade de pressão negativa de 4.5 metros de coluna de água. 04 válvulas de silicone para liberação de ar. Sistema de sucção por válvula Air Suc de fabricação própria. Acionamento manual de subida e descida d'água. Grade de sustentação do documento em PVC e colméia plástica. Válvula auxiliar regulável e ducha multi-jato. Dimensões: 74 x 61 x 103,5 cm de comprimento x profundidade x altura, respectivamente. Dimensões da zona útil do porta documentos: 70 x 50 cm. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Frete, instalação e impostos incluídos.

49	<u>SISTEMA ULTRAPURIFICAÇÃO ÁGUA</u>	Unidade	3	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 29.400,00
----	--------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: DINAMAN

Fabricante: DINAMAN

Modelo / Versão: Conjunto Multifuncional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Multifuncional para Água e Hidróxido de Cálcio Conjunto que disponibiliza em um só equipamento a água comum, a água filtrada, a água deionizada e a água com neutralizante (hidróxido de cálcio), necessitando apenas de um ponto de água e de um ponto elétrico como suprimento, tornando-o versátil e de fácil instalação. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura de metalon pintado na cor branca com sapatas reguláveis. Tampo em madeira laminada imunizada revestida com laminado de pvc branco. 01 Filtro Rápido FR 500. 01 Filtro de Carvão Ativado FC 500. 01 Deionizador pressurizado de 100 litros/hora. 04 Registros de pvc de esfera. Alimentação por mangueira de água de 1/2". 04 Torneiras de pvc de 1/2" para: Hidróxido de Cálcio, água comum, água filtrada e água deionizada. 01 Barrilete de 50 litros preparado para o uso de Hidróxido de Cálcio com registro específico para drenagem de resíduos. 01 Barrilete de 50 litros somente para água deionizada. Dimensões: 100 x 52,5 x 97,0 cm de comp. X prof. e altura. Peso vazio = 27 kg / Peso cheio = 127 kg. Voltagem: Bivolt Para instalação: necessário ponto elétrico, ponto de água e bancada que suporte 127 kg.

50	<u>MESA SUCCÃO</u>	Unidade	4	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00	R\$ 69.200,00
----	--------------------	---------	---	---------------	---------------	---------------

Marca: DINAMAN

Fabricante: DINAMAN

Modelo / Versão: Mesa de Umidificação P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de Umidificação com Sucção P – 110 ou 220 volts Utilizada principalmente para planificar documentos que foram condicionados ou enrolados de forma indevida, evitando qualquer dano à estrutura do documento. Este equipamento também pode ser usado como mesa de sucção. ESPECIFICAÇÕES: Domo de acrílico de 5 mm de espessura fixado com dobradiças com duas tampas de inspeção de 6 polegadas de diâmetro. 02 amortecedores especiais para facilitar a abertura e o fechamento do domo. Umidificador ultrassônico que produz uma finíssima névoa fria de água. Superfície de aço inoxidável perfurada com furos de 1,5 milímetro de diâmetro, com distância de 3 milímetros entre furos. Apoiada sobre treliça de placa de PVC de 2 milímetros de espessura. Estrutura da mesa em material não oxidável (chapa de PVC rígido branco) com registro para drenagem periódica. Gabinete constituído em madeira laminada imunizada, com revestimento externo em laminado melamínico texturizado na cor branca e interno protegido com selador e verniz, apoiado sobre 4 rodízios giratórios com proteção de borracha, de 3 polegadas de diâmetro, sendo 2 com sistema de freio. Sistema de segurança com a finalidade de bloquear o funcionamento conjunto da sucção com a umidificação, evitando assim possíveis danos ao equipamento. Painel de comando com lâmpada piloto, porta fusível e chave L/D. Aspirador centrífugo de 110 ou 220 volts - 1400 watts com reservatório para 20 litros de água. Capacidade de sucção de 160 mbar. Dimensão: 100 x 100 x 132 cm (largura x profundidade x altura total com o domo) respectivamente. Para instalação: necessário somente ponto elétrico de acordo com a voltagem escolhida, 110 ou 220 volts. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Frete, instalação e impostos incluídos.

52	<u>MESA HIGIENIZAÇÃO</u>	Unidade	5	R\$ 7.600,00	R\$ 7.580,00	R\$ 37.900,00
----	--------------------------	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: DINAMAN

Fabricante: DINAMAN

Modelo / Versão: Mesa Higienização 1 operador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de Higienização para um operador – 110 ou 220 volts Utilizada para coletar sujidades generalizadas sobre as obras, como poeira, partículas sólidas e elementos espúrios à estrutura física de documentos, livros, fotografias e papéis em geral. Possui filtro em material sintético (poliéster), com estrutura em aço inoxidável, lavável, de fácil remoção para limpeza periódica. ESPECIFICAÇÕES: Exaustor centrífugo, fabricado em PVC rígido, com rotor em fibra de vidro acoplado a um motor monofásico de 6 pólos 1/4 hp de 110 ou 220 volts, dinamicamente balanceado com capacidade de sucção de 50 mmca, com finalidade de sugar as sujidades dos documentos que estão sendo higienizados; e de proteção do ambiente e do operador. Velocidade de fluxo na entrada do Box 1 m/s. Nível de ruído 63 dB. 01 filtro em material sintético (poliéster), lavável, de fácil remoção, para limpeza periódica. 01 grelha em PVC com estrutura de alumínio para garantir maior desempenho do filtro. Tampa basculante em acrílico de 5 milímetros, fixada com dobradiças de latão cromado. 4 rodízios giratórios com proteção de borracha, de 4 polegadas de diâmetro, sendo 2 com sistema de freio. Estrutura e tampo constituídos em madeira laminada, imunizada, sendo a estrutura com revestimento interno e externo em laminado melamínico texturizado e o tampo em laminado postforming texturizado, ambos na cor ovo. Iluminação com 01 lâmpada tubular de LED de 10 watts, com interruptor liga / desliga na parte frontal da barra de proteção visual. Painel com lâmpada piloto e chave para ligar com duas velocidades de fluxo V1 (menor velocidade) e V2 (maior velocidade) e posição central 0 (desligar). Dimensão: 70 x 68 x 150 cm (comprimento x profundidade x altura) respectivamente. Acompanha 01 filtro reserva para substituição em

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19,20,35,42,43,54,56,58,61,77,80,82,84,85,86,87	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Conf. Termo de Referência	Conf. Termo de Referência
41 e 88	Hospital Federal Cardoso Fontes	Conf. Termo de Referência	Conf. Termo de Referência

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

AS

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.


7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013) exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

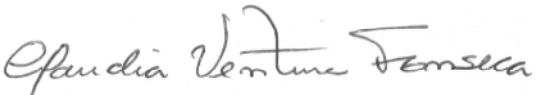
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à esta Ata de Registro de Preços nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014*



JOSEALDO TONHOLO  
REITOR



Ofelia Ventura Fonseca  
DINAMAN EQUIP. PARA LABORAT. LTDA  
CONTRATADO